EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025
Autor: Vereador **João Renato de Godoy**

Projeto de Lei nº 045, de 30 de setembro de 2025 "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabrália Paulista, para o Exercício de 2026."

JOÃO RENATO DE GODOY, Vereador desta Casa de Leis, apresenta Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º - O **Inciso I do Artigo 6º** do Projeto de Lei nº 045, de 30 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:
"I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, na forma da legislação em vigor."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Projeto de Lei nº 045/2025.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Cabrália Paulista, 17 de outubro de 2025.

João Renato de Godoy – Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade reduzir o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 15% para 10% do orçamento das despesas, de modo a aumentar o controle e a transparência na execução orçamentária, garantindo maior acompanhamento por parte do Legislativo. A redução do percentual reforça a necessidade de que suplementações mais expressivas sejam previamente analisadas e autorizadas pela Câmara Municipal, fortalecendo o equilíbrio entre os Poderes e assegurando o uso responsável dos recursos públicos. Assim, a proposta busca aprimorar a gestão fiscal, assegurar o planejamento orçamentário e ampliar a participação do Legislativo, sem comprometer a operacionalização das ações administrativas essenciais. Por tais razões, a aprovação desta Emenda se mostra necessária e conveniente.

Cabrália Paulista, 17 de outubro de 2025.

João Renato de Godoy – Vereador

CAMARA MUNICIPAL CABRALIA PTA
PROTOCOLO
Nº 11126260-2026
17/10/2025 08:45
EMENDA MODIFICATIVA 001/2025

Selma Lescova Matheus
AUXILIAR DE SECRETARIA